

Projeto de Lei nº 1.898/2023

Em 25 de Setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM PROFESSOR DE CIÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, pelo prazo de até 03 (três) meses, a contar da data da contratação:
- I-01 (um) Professor de Ciências, 22 horas semanais, com vencimentos no valor de R\$ 2.431,30 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos) mensais.
- Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.
- **Art. 3º** O Contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 25 de Setembro de 2023.

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Segundo solicitação da Secretaria de Educação, se faz necessária a contratação temporária de um Professor de Ciências, para que possamos atender a demanda até o fim do ano letivo de 2023.

Destacamos que a professora contratada para a função pediu exoneração, assim se faz necessária a presente contratação para que possamos preencher o quadro de professores, e atender os alunos da rede municipal. Salientamos que a vaga é temporária, pois a professora titular do cargo se encontra afastada em licença interesse.

No mais, importante ressaltar que a contratação irá observar o processo seletivo simplificado realizado pelo Município e, em não havendo interessada a ordem classificatória do Concurso Público realizado.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrada a necessidade da contratação temporária proposta neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação de Vossas Excelências.

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal